



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de veículos automotores destinados à renovação e ampliação da frota municipal, visando atender às demandas operacionais das Secretarias do Município de Chapecó.

1.2 Tabela descritiva com as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO , com as seguintes características mínimas: cor branca; capacidade para 05 passageiros; motorização turbo mínima de 170 cv; combustível flex; câmbio automático de no mínimo 07 velocidades; freios a disco nas 04 rodas; garantia mínima de 03 anos; equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente.	Unid	11	R\$ 134.330,00	R\$ 1.477.630,00
02	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO , com as seguintes características mínimas: cor branca; capacidade para 05 passageiros; motorização turbo mínima de 120 cv; combustível flex; câmbio automático de no mínimo 07 velocidades; porta-malas mínimo de 500 litros; garantia mínima de 03 anos; equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente.	Unid	31	R\$ 136.400,51	R\$ 4.228.415,81
03	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO , com as seguintes características mínimas: cor branca; capacidade para 05 passageiros; cabine dupla; 04 portas; garantia mínima de 03 anos; equipado com todos os itens de série e obrigatórios	Unid	14	R\$ 138.070,00	R\$ 1.932.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	conforme legislação vigente.				
04	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO , com as seguintes características mínimas: cor branca; capacidade para 05 passageiros; motorização turbo mínima de 170 cv; combustível flex; câmbio automático de no mínimo 07 velocidades; distância entre eixos mínima de 2,60 metros; garantia mínima de 03 anos; equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente.	Unid	02	R\$ 182.167,48	R\$ 364.334,96
05	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO , ano/modelo 2026 ou superior, capacidade mínima para 05 passageiros, 04 portas, potência mínima de 115 cv, combustível gasolina e etanol (flex), transmissão automática de 06 marchas, direção elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, sistema de freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração, câmera de ré, sensores de estacionamento, cor branca, garantia mínima de 03 anos; equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente.	Unid	05	R\$ 124.135,00	R\$ 620.675,00
06	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE PICKUP CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO , ano/modelo 2026 ou superior, capacidade mínima para 05 passageiros, 04 portas, motorização mínima 2.2 turbo diesel, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, transmissão automática mínima de 06 marchas, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, sistema de freios ABS,	Unid	01	R\$ 246.397,25	R\$ 246.397,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, câmera de ré, sensores de estacionamento, rodas de liga leve aro mínimo 17", capacidade mínima de carga de 1.000 kg, protetor de caçamba, capota marítima, cor branca, garantia mínima de 03 anos; equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente.				
VALOR TOTAL:					R\$ 8.870.433,02

- 1.3 Todos os veículos deverão ser novos (zero quilômetro), devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como os itens de série do fabricante.
- 1.4 A garantia mínima exigida de 03 anos deverá ser integral, sem limite de quilometragem, salvo condições mais vantajosas ofertadas pelo fabricante.
- 1.5 Serão aceitos veículos equivalentes ou superiores às especificações descritas.
- 1.6 A presente demanda não tem previsão no Plano de Contratações Anual.
- 1.7 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, nos casos e formas previstos em lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores destinados à renovação e modernização da frota municipal, visando assegurar a continuidade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos.

Atualmente, parte significativa da frota encontra-se em avançado estado de desgaste decorrente do uso contínuo, o que tem gerado aumento expressivo nos custos com manutenção corretiva e preventiva, além de comprometer a disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas das diversas Secretarias. Destaca-se que a manutenção de veículos antigos, além de onerosa, mostra-se,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

em muitos casos, antieconômica, tendo em vista a recorrência de falhas mecânicas, o elevado custo de reposição de peças e o tempo de indisponibilidade dos veículos, fatores que impactam diretamente na eficiência da Administração Pública.

Nesse contexto, a substituição gradual da frota por veículos novos apresenta-se como medida mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, contribuindo para:

- a) a redução de despesas com manutenção;
- b) a melhoria na eficiência operacional;
- c) a maior segurança no transporte de servidores, usuários e materiais;
- d) a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ademais, a aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade, garantia de fábrica e melhor desempenho operacional, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Chapecó/SC, observadas as especificações mínimas constantes nesse Termo de Referência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1.1 Os veículos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as exigências técnicas estabelecidas, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas previstas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.2. Requisitos mínimos dos veículos

ITEM 01 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Cor branca;
- c) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- d) Motorização turbo mínima de 170 cv;
- e) Combustível flex;
- f) Câmbio automático de no mínimo 07 velocidades;
- g) Freios a disco nas 04 rodas;
- h) Garantia mínima de 03 anos;
- i) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

ITEM 02 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Cor branca;
- c) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- d) Motorização turbo mínima de 120 cv;
- e) Combustível flex;
- f) Câmbio automático de no mínimo 07 velocidades;
- g) Porta-malas com capacidade mínima de 500 litros;
- h) Garantia mínima de 03 anos;
- i) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

ITEM 03 — VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO PICK-UP

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Cor branca;
- c) Capacidade mínima para 05 passageiros;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- d) Cabine dupla;
- e) 04 portas;
- f) Garantia mínima de 03 anos;
- g) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

ITEM 04 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Cor branca;
- c) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- d) Motorização turbo mínima de 170 cv;
- e) Combustível flex;
- f) Câmbio automático de no mínimo 07 velocidades;
- g) Distância entre eixos mínima de 2,60 metros;
- h) Garantia mínima de 03 anos;
- i) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

ITEM 05 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Ano/modelo 2026 ou superior;
- c) Cor branca;
- d) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- e) 04 portas;
- f) Potência mínima de 115 cv;
- g) Combustível gasolina e etanol (flex);
- h) Transmissão automática de no mínimo 06 marchas;
- i) Direção elétrica;
- j) Ar-condicionado;
- k) Vidros elétricos nas quatro portas;
- l) Travas elétricas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- m) Sistema de freios ABS;
- n) Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- o) Câmera de ré;
- p) Sensores de estacionamento;
- q) Garantia mínima de 03 anos;
- r) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

ITEM 06 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICKUP CABINE DUPLA

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Ano/modelo 2026 ou superior;
- c) Cor branca;
- d) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- e) 04 portas;
- f) Motorização mínima 2.2 turbo diesel;
- g) Potência mínima de 180 cv;
- h) Tração 4x4;
- i) Transmissão automática de no mínimo 06 marchas;
- j) Ar-condicionado;
- k) Sistema de freios ABS;
- l) Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- m) Câmera de ré;
- n) Rodas de liga leve aro mínimo 17”;
- o) Capacidade mínima de carga de 1.000 kg;
- p) Protetor de caçamba;
- q) Capota marítima;
- r) Garantia mínima de 03 anos;
- s) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital, termo de referência e legislação aplicável:

- a) Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento;
- c) Garantir assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia ofertado no município de Chapecó.
- d) Substituir, no prazo máximo estabelecido pela administração, qualquer veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas ou que apresente vícios, defeitos ou avarias;
- e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Fornecer manuais, certificados, chaves reserva, equipamentos obrigatórios e demais acessórios originais de fábrica;
- g) Comunicar imediatamente à administração qualquer fato que possa comprometer a entrega ou execução contratual;
- h) Responder integralmente pelos danos causados à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- b) Receber os veículos provisoriamente e definitivamente, após verificação da conformidade;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no edital e contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.5 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.5.1 Prazo de Entrega

- a) O prazo máximo para entrega dos veículos será de até **60 (sessenta) dias**, contados da emissão da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5.2 Local de Entrega

- a) Os veículos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal de Chapecó/SC, em dias úteis e horário de expediente.

4.6 GARANTIA

4.6.1 Os veículos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica, mão de obra e substituição de peças defeituosas, conforme manual do fabricante.

4.6.2 A rede de assistência técnica autorizada deverá possuir atendimento no município de Chapecó.

4.6.3

4.7 MATRIZ DE RISCO

RISCO	RESPONSÁVEL	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega dos veículos	Contratada	Comprometimento das atividades administrativas	Aplicação de penalidades contratuais e acompanhamento da execução
Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Contratada	Prejuízo operacional e necessidade de substituição	Fiscalização técnica e rejeição do objeto
Defeitos mecânicos durante garantia	Contratada	Paralisação temporária do veículo	Acionamento da garantia e assistência técnica autorizada
Descontinuidade do modelo ofertado	Contratada	Impossibilidade de fornecimento	Substituição por modelo equivalente ou superior, mediante aprovação
Oscilação excessiva de preços de mercado	Contratada	Desequilíbrio contratual	Aplicação das hipóteses legais de reequilíbrio econômico financeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Atraso no pagamento	Contratante	Impacto financeiro à contratada	Observância dos prazos legais de pagamento
Problemas no emplacamento/licenciamento	Contratada	Impossibilidade de utilização do veículo	Conferência documental prévia e regularização imediata

4.8 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.8.1 Serão aceitos apenas veículos:

- a) novos e zero quilômetro;
- b) fabricados conforme normas técnicas vigentes;
- c) entregues com todos os equipamentos obrigatórios;
- d) acompanhados da documentação técnica pertinente;
- e) em conformidade integral com as especificações do edital e Termo de Referência.

4.8.2 A Administração poderá solicitar catálogo técnico, ficha técnica ou documentação complementar para comprovação das especificações ofertadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos veículos deverá ocorrer de forma integral, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente equipados com todos os itens de série e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação vigente, especialmente pelo CONTRAN.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no edital e contrato, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local indicado pela Administração Municipal, durante o horário de expediente.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, frete, seguro, tributos, emplacamento, licenciamento, taxas e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Os veículos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência das especificações, quantitativos e condições gerais do objeto, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as exigências previstas no Termo de Referência.

Após a verificação da conformidade do objeto, será realizado o recebimento definitivo pela fiscalização responsável, mediante emissão do respectivo termo de recebimento.

A contratada deverá prestar garantia mínima conforme especificado para cada item, responsabilizando-se pela assistência técnica e substituição de peças defeituosas durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que poderá(ão) solicitar esclarecimentos, promover diligências e determinar medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, na qualidade de fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos veículos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, atestar notas fiscais, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento contratual.

A gestão do contrato compreenderá o controle dos prazos, das obrigações da contratada, das condições de garantia e da regular execução do objeto, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Constatadas irregularidades na execução contratual, a contratada será formalmente notificada para promover as adequações necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas no edital, contrato e legislação vigente.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto e ao cumprimento de todas as obrigações assumidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a efetiva entrega dos veículos, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização responsável e mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

A conferência compreenderá a verificação das especificações técnicas, quantitativos, condições de funcionamento, documentação, itens obrigatórios e demais exigências previstas no Termo de Referência e contrato.

Somente serão pagos os veículos efetivamente entregues em conformidade com as exigências da contratação, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

O pagamento será efetuado em prazo conforme estabelecido pela Administração Municipal, contados da apresentação da nota fiscal, desde que atendidas todas as condições contratuais e mantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Eventuais despesas relativas a frete, transporte, seguros, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento e demais custos necessários ao fornecimento dos veículos já deverão estar inclusas nos valores contratados, não cabendo pagamento adicional pela Administração.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos veículos.

b) Recebimento Definitivo

Ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do atendimento integral das especificações técnicas e condições contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9. LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto, mediante verificação da conformidade dos veículos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, contrato, nota de empenho e demais documentos que integram a contratação.

Para fins de liquidação, a contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente emitida, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

A Administração realizará a conferência da documentação apresentada, bem como a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, caso necessário.

Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto ou na documentação apresentada, a liquidação ficará suspensa até a devida regularização pela contratada.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

O prazo poderá ser suspenso nos casos em que houver pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação fiscal, trabalhista ou na execução do objeto, retomando sua contagem após a regularização.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, informada nos documentos de habilitação ou indicada formalmente durante a execução contratual.

Os valores pagos compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, transporte, seguro, emplacamento, licenciamento e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

Não será realizado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e devidamente justificadas pela Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

14.2 A qualificação econômico-financeira serve para comprovar que a empresa participante tem condições financeiras de executar o contrato. Essa etapa visa garantir que a empresa possui capacidade para arcar com os custos e obrigações do contrato.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações públicas similares, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, bem como pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente.

Os valores estimados para cada item foram obtidos por meio da média dos preços coletados, considerando veículos com especificações compatíveis às constantes no Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Para o Item 01, o valor total estimado é de R\$ 1.477.630,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais). Para o Item 02, o valor total estimado é de R\$ 4.228.415,81 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos). Para o Item 03, o valor total estimado é de R\$ 1.932.980,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais). Para o Item 04, o valor total estimado é de R\$ 364.334,96 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Para o Item 05, o valor total estimado é de R\$ 620.675,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Para o Item 06, o valor total estimado é de R\$ 246.397,25 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 8.870.433,02 (oito milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos)**, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, frete, transporte, seguros, taxas, emplacamento, licenciamento e demais despesas inerentes ao fornecimento.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes unidades gestoras:

Prefeitura Municipal de Chapecó/SC

Fundo Municipal da Saúde.

Chapecó, 22 de maio de 2026.

Cleber Eberhart

Consultor Administrativo